



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A
EMPRESA **PREVELAR SOLUÇÕES EM
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 29.XXX.XXX/XXXX-05, sediada na Rua Silveira Martins, 2568 Sala 12B Bairro – Cabula CEP - 41.150.000 - Salvador – Ba, neste ato representada pelo Senhor **MARIO ALVES DE PINHO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X8, Carteira de Identidade nº 0XXXXXXXX-X8 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo através de Memorando Nº 229/2022-IDOC, modalidade Pregão, na forma Eletrônico de nº 06/2022, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2022, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **23 de maio 2023 a 23 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

Rua Itabaiana, nº174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903915 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais), do valor mensal em R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATANTE**

**MARIO ALVES DE PINHO NETO
PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

Rua Itabaiana, nº174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F39-E358-35AA-C4A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO ALVES DE PINHO NETO (CPF 034.XXX.XXX-08) em 09/05/2023 09:07:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 09/05/2023 09:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/6F39-E358-35AA-C4A9>